

**CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB 01/2024**  
**FOMENTO CULTURAL**  
**EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS**  
**(APOIO DIRETO A PROJETOS)**

**ANEXO I – CATEGORIAS**

**1. RECURSOS DO EDITAL**

O presente edital possui valor total de R\$ 284.082,50 (duzentos e oitenta e quatro mil oitenta e dois reais e cinquenta centavos) distribuídos da seguinte forma:

- a) Até R\$12.980,00 (doze mil e novecentos e oitenta reais) para CATEGORIA **Oficina de Curta Duração** - Atividade de formação realizada por Pessoa Física - CPF;
- b) Até R\$43.335,00 (quarenta e três mil e trezentos e trinta e cinco reais) para CATEGORIA **Oficina de Média Duração** - Atividade de formação realizada por Pessoa Física - CPF;
- c) Até R\$ 80.112,50 (oitenta mil cento e doze reais e cinquenta centavos) para CATEGORIA **Oficina de Longa Duração** - Atividade de formação realizada por Pessoa Física - CPF;
- d) Até R\$42.180,00 (quarenta e dois mil cento e oitenta reais) para CATEGORIA **Apresentação Artística** - Ação cultural realizada por Pessoa Física - CPF;
- e) Até R\$12.407,50 (doze mil quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos) para CATEGORIA **Apresentação Artística de Artistas Iniciantes** - Ação cultural realizada por Pessoa Física - CPF;
- f) Até R\$93.067,50 (noventa e três mil sessenta e sete reais e cinquenta centavos) para CATEGORIA **Festival** - Realização de Festival por Pessoa Jurídica - CNPJ;

**2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS**

O edital [PNAB 01/2024 - Fomento Cultural](#) está dividido em 6 categorias de inscrição:

1. **Oficina de Curta Duração** - esta categoria está destinada a projetos que tenham como entrega “atividades de formação, cursos e oficinas”. As inscrições e atividades devem ser realizadas por Pessoa Física e CPF. Serão contemplados ao todo 8 projetos no valor de R\$ 1.622,50 (mil seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). Por oficinas de curta duração entende-se formações de até 8 horas de carga horária total.

2. **Oficina de Média Duração** - esta categoria está destinada a projetos que tenham como entrega “atividades de formação, cursos e oficinas”. As inscrições e atividades devem ser realizadas por Pessoa Física e CPF. Serão contemplados ao todo 6 projetos no valor de R\$7.222,50 (sete mil duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). Por oficinas de média duração entende-se formações de até 36 horas de carga horária total.
3. **Oficina de Longa Duração** - esta categoria está destinada a projetos que tenham como entrega “atividades de formação, cursos e oficinas”. As inscrições e atividades devem ser realizadas por Pessoa Física e CPF. Serão contemplados ao todo 4 projetos no valor de R\$ 16.022,50 (dezesesseis mil vinte e dois reais e cinquenta centavos). Por oficinas de longa duração entende-se formações de até 80 horas de carga horária total.
4. **Apresentação Artística** - esta categoria é destinada a projetos que tenham como entrega a realização de apresentações artístico culturais, performances, shows, instalações, exposições etc. Serão contemplados ao todo 8 projetos no valor de R\$ 5.272,50 (cinco mil duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). As apresentações devem ser realizadas por artistas com mais de 3 anos de experiência (comprovados por histórico artístico e portfólio). As inscrições devem ser feitas por Pessoa Física e CPF;
5. **Apresentação Artística de Artistas Iniciantes** - esta categoria é destinada a projetos que tenham como entrega a realização de apresentações artístico culturais, performances, shows, instalações, exposições, etc. Serão contemplados ao todo 7 projetos no valor de R\$ 1.722,50 (mil setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). As apresentações devem ser realizadas por artistas iniciantes, com até 3 anos de experiência (comprovados por histórico artístico e portfólio). As inscrições devem ser feitas por Pessoa Física e CPF;
6. **Festival** - esta categoria é destinada a projetos que tenham como entrega a realização de festivais em Vargem Grande Paulista. Serão contemplados ao todo 3 projetos no valor de R\$ 31.022,50 (trinta e um mil vinte e dois reais e cinquenta centavos). As inscrições devem ser feitas por Entidades Jurídicas com CNPJ, sendo que duas vagas são para entidades sem finalidade lucrativa, e uma vaga para entidade com finalidade lucrativa.

### 3. DISTRIBUIÇÃO DE COTAS, VAGAS E VALORES

DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 6º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 10/2023:

Art. 6º Ficam garantidas cotas em todos os editais de fomento realizados com recursos da Lei nº 14.399, de 2022, de no mínimo:

- I - vinte e cinco por cento das vagas para pessoas negras (pretas ou pardas);
- II - dez por cento das vagas para pessoas indígenas; e
- III - cinco por cento para pessoas com deficiência.

§ 1º O percentual de que trata este artigo pode ser ampliado considerando legislações locais mais benéficas ao público-alvo da ação afirmativa e o quantitativo de pessoas negras, indígenas, e pessoas com deficiência na região.

§ 2º Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

§ 3º Em caso de editais divididos em categorias, devem ser estabelecidas cotas em todas elas, ressalvados os casos de impossibilidade fática, no qual o percentual mínimo de reserva será aplicado ao total das vagas do edital.

§ 4º Nos casos excepcionais em que for estabelecido somente uma vaga total por categoria, o ente pode optar por destiná-la à ampla concorrência ou às cotas garantindo que ao menos vinte e cinco por cento do total das vagas do Edital sejam destinadas a pessoas negras, dez por cento a pessoas indígenas e cinco por cento a pessoas com deficiência.

§ 5º Nos casos de editais específicos de que trata o art. 14, o estabelecimento de cotas para pessoas negras e indígenas pode ser dispensado, caso o edital seja integralmente direcionado a proponentes de grupos étnico-raciais público-alvo de ações afirmativas.

§ 6º As cotas previstas neste artigo podem ser implementadas juntamente com:

I - cotas para outros grupos sociais e;

II - outras ações afirmativas, tais como editais específicos e critérios diferenciados de pontuação.

#### TABELA COM A DISTRIBUIÇÃO DE COTAS, VAGAS E VALORES NO EDITAL PNAB 01/2024

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS	COTAS PARA PCD	QUANTIDADE E TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
CATEGORIA - Oficina de Curta duração	4	2	1	1	8	R\$1.6022,50	R\$12.980,00
CATEGORIA - Oficina de média duração	3	2	1	0	6	R\$7.222,50	R\$43.335,00
CATEGORIA - Oficina de longa duração	3	1	0	1	5	R\$16.022,50	R\$80.112,50
CATEGORIA - Apresentação Artística	4	2	1	1	8	R\$5.272,50	R\$42.180,00

<b>CATEGORIA - Apresentação Artística de Artistas Iniciantes</b>	4	2	1	1	7	R\$1.772,50	R\$12.407,50
<b>CATEGORIA - Festival</b>	3	0	0	0	3	R\$31.022,50	R\$93.067,50